

## Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 084/2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente		
0824300232.056	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente		
0824300232.056	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MARÇO DE 2017.

Álvaro D. Ceni Scolaro Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná **DIOEMS** EDIÇÃO N°1326 de30/03/2017 Publicado no Jornal **Gazeta Regional** N° 449 de 04/04/2017 pg n°1B